

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 209

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

FOTO: NANDO CHIAPPETTA



AUTONOMIA - “Somos parceiros, pois acreditamos na força das instituições”, ressaltou o presidente Eriberto Medeiros

Parlamentares da Alepe recebem homenagem do MPPE

Placas comemorativas marcam 130 anos do Ministério Público Estadual

Os parlamentares da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) foram agraciados com placas comemorativas pelo aniversário de 130 anos do Ministério Público Estadual (MPPE). A entrega da honraria ocorreu durante a Reunião Plenária de ontem, quando também foram anunciadas parcerias entre os órgãos.

Ao discursar na tribuna, o procurador-geral de Justiça, Paulo Augusto de Freitas, defendeu que “não se criminalize a política”. “Precisamos ter um olhar sensível de aperfeiçoamento permanente das institui-

ções”, afirmou. Ele lembrou que a própria existência do MPPE deve-se à Assembleia, a partir da aprovação da Constituição Estadual de 1891. “Antes disso, existia apenas a figura do promotor de Justiça, mas não o Ministério Público como entidade”, explicou.

O presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), aproveitou a ocasião para assinar a promulgação do Projeto de Lei nº 2544/2021, apresentado pelo MPPE. A nova norma institucionaliza a atuação dos Grupos de Atuação Conjunta Especializada (Gaecos) ao inseri-los na



HISTÓRIA - Paulo Augusto de Freitas lembrou que a existência do Ministério Público deve-se à Assembleia

Lei Orgânica da instituição. “O Ministério Público é responsável por trazer tranquilidade para as pessoas

de bem que precisam que a justiça seja feita. Também garante os direitos fundamentais da população”, sa-

lientou o parlamentar. “Desde a Constituição de 1988, esse órgão obteve um papel ainda mais importante, assim como maior autonomia financeira e administrativa. Somos parceiros, pois acreditamos na força das instituições.”

Na ocasião, as duas entidades celebraram uma parceria para a instalação de um Orelhão Digital na sede da Alepe, no Centro do Recife. O projeto do MPPE prevê pontos de acesso a recursos tecnológicos a fim de permitir o pleno acesso digital aos serviços públicos e ao Sistema de Justiça por qualquer cidadão.

Nota da Redação

Na matéria intitulada “Joel da Harpa apoia reivindicações de agentes”, publicada na edição do dia 17 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Poder Legislativo, nos trechos em que se lê “agente penitenciário”, o correto seria “policial penal”.

Comissão de Finanças acata relatórios parciais do Orçamento de 2022

Parlamentares apresentaram 840 emendas para destinar R\$ 1 36 milhões

FOTOS: JARBAS ARAÚJO



TRADIÇÃO - Isaltino Nascimento ressaltou que “todos participam da tramitação”



VARA JUDICIAL - Tony Gel destacou “acesso facilitado” para moradores de Noronha

Os relatórios parciais do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2022 receberam o aval da Comissão de Finanças ontem. Por conta da complexidade do orçamento estadual, que será de R\$ 45,2 bilhões no ano que vem, a relatoria foi dividida entre oito membros do colegiado. Também foram acatadas, na ocasião, as análises da Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.

Além de apreciar a proposta do Poder Executivo, os pareceres ainda avaliam

se as emendas parlamentares estão em conformidade com a legislação, propondo alterações ou mesmo a rejeição desses dispositivos. Os deputados e deputadas da Alepe apresentaram 840 emendas, referentes à destinação de cerca de R\$ 136 milhões. Todas foram aprovadas, mas 136 propostas sofreram ajustes de modo a adequá-las ao normativo orçamentário.

Entretanto, 51 emendas ao PLOA e 44 à Revisão do PPA foram rejeitadas.

A maior parte dessas indicações partiu do mandato coletivo Juntas (PSOL), que pretendia incluir no texto diretrizes mais específicas para diversas ações do Governo. A justificativa acatada pela Comissão de Finanças informava, porém, que as definições de escopo de programas orçamentários devem ser genéricas.

Cinco dessas modificações ao PLOA foram apresentadas pela deputada Priscila Krause (DEM). A democrata queria remane-

jar R\$ 38,9 milhões para iniciativas de proteção ambiental, compra de remédios e abrigos para mulheres vítimas da violência. O valor seria retirado de repasses a municípios, propaganda institucional e promoção do turismo. Os relatores entenderam, contudo, que a relocação poderia inviabilizar a execução das ações previstas no orçamento.

Líder do Governo, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) ressaltou que é “uma tradição da Alepe permitir

que todos os integrantes da Comissão de Finanças participem da tramitação das leis orçamentárias”. Os pareceres parciais formam a base para o relatório final elaborado pelo presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), a ser votado na próxima quarta (24). A redação final seguirá, então, para Discussão Única em Plenário.

JUSTIÇA

As Comissões de Finanças e de Administração

Pública aprovaram, ainda, o PL nº 2721/2021, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). O projeto altera a estrutura do Judiciário para viabilizar a criação de uma vara em Fernando de Noronha, além de uma instância colegiada para delitos de organizações criminosas. O deputado Tony Gel (MDB) apontou o efeito positivo da medida, destacando o “acesso facilitado e a um custo bem menor” para os moradores da ilha.

VIOLÊNCIA

Comissão da Mulher aprova Política de Enfrentamento ao Feminicídio

A Comissão de Defesa da Mulher aprovou, ontem, o Projeto de Lei (PL) nº 2540/2021, que visa criar a Política Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio. Apresentada pelo deputado William Brígido (PRB), a iniciativa estabelece objetivos a serem cumpridos pelo Poder Público de modo a prevenir e combater os homicídios praticados em razão de gênero.

O texto, acatado nos termos de um substitutivo da Comissão de Justiça, determina como meta o for-

talecimento da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência. Ressalta, entretanto, a necessidade de considerar as diferenças existentes nesse recorte populacional, entre elas, as econômicas, culturais, etárias, raciais e de identidade de gênero.

A matéria impõe, ainda, a capacitação dos profissionais das redes de atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência e segurança pública, de modo a coibir a violência

institucional praticada contra mulheres que buscam auxílio. Outro objetivo é a implementação de políticas para acompanhar as sobreviventes de tentativas de feminicídio e os dependentes delas, com atenção especial às consequências físicas e psicológicas da agressão.

Relatora da proposta, a deputada Simone Santana (PSB) pontuou o crescimento do número de feminicídios em Pernambuco. Dados da Secretaria de Defesa Social apontam 19 ocorrências em

janeiro e fevereiro de 2021, frente a 14 casos no mesmo período do ano anterior. “O projeto é de grande relevância, pois permite que o Estado identifique lacunas e atue sobre as causas da violência”, avaliou.

PRÊMIO

Presidente do colegiado, a deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB) informou que as indicações de parlamentares para o Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher 2022 encerram-se no próximo dia



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

PRAZO - Gleide Ângelo lembrou que indicações para Prefeitura Amiga da Mulher 2022 encerram-se no dia 30

30. Também as gestões municipais interessadas em concorrer à premiação podem buscar a Comissão até o fim

do mês. A iniciativa visa valorizar cidades que promovam ações direcionadas ao público feminino.

Antônio Moraes alerta para estiagem na Mata Norte pernambucana

Região vive uma das piores crises hídricas da história

A Zona da Mata Norte pernambucana vive uma das piores crises hídricas da história, afirmou o deputado Antônio Moraes (PP). Em discurso na Reunião Plenária, ele descreveu a situação dos reservatórios da região e informou que vem promovendo articulações junto à Compesa a fim de atenuar o cenário.

“Em 1998, durante o meu primeiro mandato na Alepe, fizemos uma Assembleia

Itinerante em Timbaúba. Naquela época, embora eu sofresse oposição na prefeitura municipal, conseguimos nos unir em prol da construção da Barragem de Tinhuma”, lembrou. “Logo após, foi erguida a Barragem do Siriji.”

Apesar dessas duas importantes represas, a Mata Norte estaria experimentando uma estiagem não vista desde 1995. “Naquele ano, vimos canaviais dizimados”, contou o parlamentar. “Hoje, todos os rios

estão secos em uma região que, no passado, teve mata e cursos d’água perenes. Se não chover, talvez pela primeira vez a gente precise lançar mão de caminhões-pipa.”

Moraes relatou reunião com a presidente da Compesa, Manuela Marinho, nessa terça (16). “Me coloquei à disposição. Temos que encontrar algum caminho para diminuir o sofrimento da população. Sugeri reativar a antiga estação de captação de água de Verten-

tinha, em Vicência, que ainda sobrevive em virtude de um resto de Mata Atlântica no local”, explicou.

De acordo com o deputado, se não houvesse a Adutora Eduardo Campos, os municípios da Mata Norte já estariam dependentes de abastecimento por carros-pipa há muito tempo. “Com chuvas escassas no inverno, as barragens acumularam pouca água e chegamos a essa situação de calamidade pública.”

FOTO:NANDO CHIAPPETTA



CARRO-PIPA – “Todos os rios estão secos”

PORTO DE GALINHAS

FOTO:NANDO CHIAPPETTA



INVESTIMENTO - Benefício para turistas e população

Simone Santana destaca saneamento e recuperação de vias

A deputada Simone Santana (PSB) parabenizou o Governo do Estado, na Reunião Plenária de ontem, por dois anúncios de obras no balneário de Porto de Galinhas, em Ipojuca, (Litoral Sul). Ela mencionou a aplicação de R\$ 60 milhões em

um sistema de esgotamento sanitário e também a requalificação do acesso à Praia de Muro Alto, com investimento de R\$ 934 mil. Na avaliação da socialista, as ações beneficiarão tanto os turistas como a população local.

Segundo a parlamentar,

o esgotamento sanitário vai contemplar as comunidades de Salinas, Socó e Pantanal, assim como o setor hoteleiro e a Vila de Porto. “Desde o vazamento de óleo nas praias nordestinas em 2019, e, posteriormente, com a crise desencadeada pela Covid-19, a rea-

lidade de quem trabalha com o setor turístico vem sendo afetada. Notícias como essa reacendem a esperança na retomada do desenvolvimento para Ipojuca e região”, frisou.

Santana reforçou que uma outra reivindicação do mandato dela – a Ponte do

Caxito, no trecho da PE-38 que liga Nossa Senhora do Ó à PE-60 – já passou por melhorias este ano. Além do governador Paulo Câmara, a deputada agradeceu à secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, Fernandha Batista.

COMBUSTÍVEL

Aumento de preços preocupa Antonio Fernando

A escalada dos preços de combustíveis no Brasil preocupa o deputado Antonio Fernando (PSC). No Pequeno Expediente de ontem, ele citou dados dos aumentos nos valores de venda de diesel, gasolina e etanol ao longo do ano para justificar a necessidade de a Alepe instalar uma Frente Parlamentar para debater o tema.

Em 2021, o preço da gasolina experimentou uma alta de 73,4% nas refinarias, enquanto a do diesel chegou a 65,3%. “O litro de gasolina já custa mais de 1 dólar no Brasil, sendo encontrado o valor de R\$ 7,80 em Cruzeiro do Sul (AC). O preço médio desse combustível, atualmente, é de R\$ 6,71 nas bombas, mas, em três Estados, é vendido a mais de R\$ 7.”

O parlamentar lamentou

que Pernambuco tenha uma localidade recordista nacional: o distrito de Fernando de Noronha, onde o diesel é vendido a R\$ 7,75. “Nas cidades de fronteiras, vemos motoristas atravessando para comprar gasolina mais barata em outros países. Na Argentina, ela custa R\$ 3,07 o litro, e no Paraguai, que não possui poços de petróleo, R\$ 5”, comparou.

A responsabilidade desses aumentos, segundo ele, seria da política federal que atrela o preço dos combustíveis ao dólar a fim de “garantir os ganhos dos acionistas da Petrobras”. “Não é verdade que a culpa é dos impostos. Os Estados se reuniram e aprovaram, no Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), o congelamento do chamado preço médio ponderado



REQUERIMENTO – Deputado propôs Frente Parlamentar sobre o tema

ao consumidor final por 90 dias. Ou seja, manterão os valores vigentes em 1º de novembro deste ano até 31 de janeiro de 2022.”

Para Antonio Fernando, “a subida assombrosa nos preços

dos combustíveis vem sangrando o bolso dos brasileiros”. “Gera uma ‘bola de neve’, provocando aumento generalizado dos custos de vida, do dólar e da inflação”, analisou. “A União é sócia majoritária da Petrobras, e o povo, que é sócio da União, está pagando caro por essa conduta equivocada”, prosseguiu.

Ele pediu aos colegas que assinem o requerimento formalizando a criação de uma Frente Parlamentar sobre o assunto. “O colegiado poderá debater a questão, ouvir especialistas, reunir propostas, ideias e sugestões para encaminhá-las às demais assembleias legislativas do País. As casas estaduais podem envolver as bancadas federais da Câmara dos Deputados e do Senado para essa discussão importante.”

ESPORTE

José Queiroz comenta futebol profissional em Pernambuco

O futebol profissional local foi tema do pronunciamento do deputado José Queiroz (PDT), no Pequeno Expediente de ontem. O parlamentar citou as dificuldades enfrentadas pelos três maiores times do Estado – Sport, Náutico e Santa Cruz – e celebrou a boa campanha do Caruaru City, equipe formada em 2015 que ascendeu à série A do Campeonato Pernambucano.

“Parabenizo equipe técnica, jogadores e diretoria pelo trabalho, mas, principalmente, pela coragem de se lançar no futebol profissional neste momento de tantas dificuldades no esporte”, registrou o pedetista, que também comemorou o acesso do Ibis Sport Club à



CARUARU CITY - “Parabenizo equipe técnica, jogadores e diretoria”

primeira divisão estadual. “Já considerado o pior time do mundo, o Ibis conseguiu esse feito após 19 anos”, concluiu.

Alberto Feitosa questiona proposta que impede contratação de condenados por homofobia

Discurso foi motivado pelo PL 2307, que muda critérios para serviços terceirizados

O deputado Alberto Feitosa (PSC) manifestou-se, na Reunião Plenária de ontem, contra projetos que proibam a administração pública estadual de contratar empresas terceirizadas com funcionários condenados por homofobia. Na avaliação dele, uma norma desse tipo violaria o princípio jurídico do *bis in idem* – traduzido do latim como “não repetir sobre o mes-

mo” –, o qual estabelece que ninguém pode ser processado ou condenado mais de uma vez pelo mesmo fato.

O discurso foi motivado pela tramitação do Projeto de Lei (PL) nº 2307/2021, apresentado pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PSB) para mudar critérios de contratação dos serviços terceirizados pelo Estado. A proposição, que tem o objetivo de vetar pes-

soas condenadas pela prática de homofobia e transfobia, foi retirada da pauta da Comissão de Segurança Pública na última terça (16), a pedido de Feitosa.

O parlamentar sugeriu que a matéria volte a ser analisada pela Comissão de Justiça, onde foi aprovada em 25 de outubro. Também defendeu a realização de uma audiência pública para tratar do tema no colegiado de Segurança Públi-



BIS IN IDEM - “Ninguém pode ser punido duas vezes pelo mesmo delito”

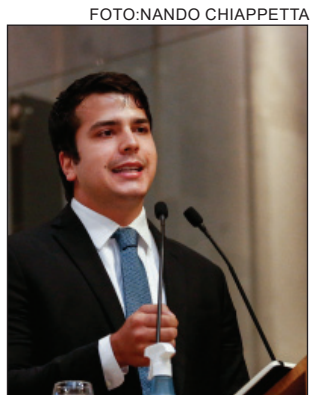
ca. “Ninguém pode ser punido duas vezes pelo mesmo delito”, sustentou.

Para ele, uma norma como essa também violaria o direito social ao trabalho, previsto na Constituição Federal, sendo ainda mais danosa se as empresas não puderem ser contratadas após condenações de proprietários ou diretores. “Que culpa os funcionários têm? Vão todos perder seus empregos?”, questionou Feitosa.

Em aparte, a deputada Clarissa Tércio (PSC) destacou que a matéria foi derrotada, há uma semana, na Comissão de Cidadania. Segundo ela, a proposição não estabelece um prazo para a punição administrativa, gerando uma “pena perpétua”. A parlamentar também afirmou que “homofobia é um conceito muito amplo” e “pode ser usado contra quem fala verdades bíblicas”. “Agora, quando a gente coloca nossa opinião sobre uma pessoa com opção sexual diferenciada, consideram homofobia.”

SERTÃO

Antonio Coelho acusa Estado de bloquear investimentos federais



EXEMPLOS - Parlamentar citou obra da estrada de Lagoa do Barro e tentativa de renacionalizar a BR-235

O deputado Antonio Coelho (DEM) foi à tribuna ontem denunciar o que considera “falta de compromisso público” do Governo Paulo Câmara. De acordo com o parlamentar, a gestão estadual estaria bloqueando os investimentos que o Governo Federal se dispõe a fazer em Pernambuco.

Ele citou, como exemplo, a construção da estrada de Lagoa do Barro, distrito de Araripina (Sertão do Araripe). “Comunidade de mais de 7 mil habitantes sonhava, há mais de 30 anos, com essa rodovia”, contou. “Foi

uma promessa recorrente do Governo Estadual: primeiro, seria executada em 2014, o que se provou uma mentira. Depois, anunciaram mais uma vez, em 2018, mas a construção também não foi feita.”

Segundo o democrata, diante dos atrasos, a população fez um abaixo-assinado pedindo urgência para a construção. “Graças aos esforços do deputado federal Fernando Filho (DEM-PE) junto à União, foram viabilizados R\$ 8,5 milhões para as obras de engenharia, incluindo drena-

gem, acostamento e toda a infraestrutura necessária a uma estrada digna”, prosseguiu.

Porém, informou Coelho, mesmo com a autorização da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco (Codevasf), o empreendimento teria sido barrado pelo Estado, sob o argumento de que já havia licitado a obra. “Demoraram mais de um ano para construir uma via de R\$ 2 milhões. Cerca de 60 dias após a entrega dessa ‘gambiarra’, a pista está se desfazendo e provocando acidentes.”

Outro caso seria o da recusa do Governo Estadual em aceitar a renacionalização da BR-235, que liga Petrolina (Sertão do São Francisco) a Casanova (BA). “O Estado não tem condição nenhuma de manter essa rodovia, que está em péssimas condições. Faz meros ‘tapa-buracos’”, disse o deputado. “Essa estrada é importante porque tem todo o trânsito de escoamento da produção agrícola da região. Na Bahia, o Governo Federal entregou mais de 77 quilômetros recapeados da própria

BR-235”, relatou.

Para o parlamentar, as duas situações representam estratégias eleitorais do PSB a fim de se manter no poder em Pernambuco. “Há um receio por parte do governador Paulo Câmara de ter um contraponto à sua gestão apagada e vazia de conquistas. Cai por terra o discurso do partido de que o Governo Federal persegue o nosso Estado”, acredita. “Mas concluímos com a esperança renovada de que o povo pernambucano vai se libertar e a sabedoria prevalecerá.”

AGRICULTURA

Projeto proíbe agrotóxico perto de criação de abelhas

A Comissão de Agricultura aprovou, ontem, proposição que proíbe a aplicação aérea de agrotóxicos em plantações localizadas a menos de 1,5 quilômetro de áreas de criação de abelhas (apicultura) ou de produção de mel (meliponicultura). O colegiado ainda acatou políticas públicas para evitar o câncer de pele entre trabalhadores rurais e para estimular a juventude a permanecer no campo.

A mortalidade de abelhas por agrotóxicos é apontada pelo deputado William Brigi-

do (REP), autor do Projeto de Lei (PL) nº 2408/2021, como um fator que prejudica diretamente a renda de famílias camponesas e pequenos agricultores. A substância afeta a polinização – e, portanto, a formação de frutos e sementes –, representando ameaça à preservação das florestas e da espécie humana.

“É um projeto muito importante. O uso indiscriminado de agrotóxicos tem crescido no País diante da liberação feita pelo governo do presidente Jair Bolsonaro, causando proble-

mas para agricultores e apicultores”, reforçou o presidente da Comissão de Agricultura, deputado Doriel Barros (PT), ao apresentar seu parecer.

O petista também foi o relator do substitutivo ao PL nº 2297/2021, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta. Na justificativa da proposta, a deputada Roberta Arraes (PP) frisa que esse grupo exerce atividades a céu aberto, correndo riscos maiores de contrair o câncer de pele devido à exposição ao sol.

Já o substitutivo ao PL nº 2383/2021, apresentado por Doriel Barros, atenta para o êxodo rural de pessoas na faixa dos 15 a 29 anos, que vão buscar nos centros urbanos melhores oportunidades de emprego e renda. E, diante dos riscos à descontinuidade da produção, propõe a criação de um Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, buscando suprir a falta de políticas para esse segmento.

QUEIJO COALHO

Também recebeu aval da

Comissão de Agricultura o substitutivo ao PL nº 2651/2021, do deputado Antonio Fernando (PSC). A proposição inclui na lei que trata da produção artesanal do queijo coalho o produto feito no Sertão do Araripe. “A norma fala do queijo in natura, o que não alcança a produção daquela região, onde ele é pré-cozido. A mudança é importante para a localidade, que abriga a segunda bacia leiteira do estado”, explicou o autor durante a reunião.



PARECER - “Uso indiscriminado causa problemas a apicultores”, disse Doriel Barros

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar 12, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 7º

III -

h) Grupos de Atuação Conjunta Especializada. (AC)

Art. 2º O Capítulo III do Título I do Livro I da Lei Complementar 12, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 22-B, compondo a Seção VI-B, “DOS GRUPOS DE ATUAÇÃO CONJUNTA ESPECIALIZADA”:

“LIVRO I

TÍTULO I

CAPÍTULO III

Seção VI-B (AC)
Dos Grupos de Atuação Conjunta Especializada (AC)

Art. 22-B. Os Grupos de Atuação Conjunta Especializada serão providos por tempo certo e objetivam, em sistema de cooperação, auxiliar os demais órgãos de execução no desempenho das atividades processuais e extraprocessuais.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça disciplinar, por resolução, os Grupos de Atuação Conjunta Especializada, observada a necessidade de prévia publicação de edital para convocação de membros interessados à designação.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIRO

A/S 14 HORAS E TRINTA MINUTOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, REUNEM-SE OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TÉRCIO, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, ERICK LESSA, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA,

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduino de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Isabelle Costa Lima (interina); **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, LAURA GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO. JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, JUNTAS, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES E ROMERO SALES FILHO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, LUCAS RAMOS, RODRIGO NOVAES E MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, ESTE POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 1.757, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, FICANDO, PORTANTO, ABONADAS SUAS FALTAS NAS REUNIÕES DOS DIAS 9 E 10 DO PRESENTE MÊS. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ANTONIO FERNANDO E JOEL DA HARPA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. **INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE.** É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, QUE TECE CRÍTICAS ÀS DECLARAÇÕES RECENTES PROFERIDAS PELO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO, EM CONTINUIDADE, É PASSADA A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE REFORÇA A CRÍTICA ÀS DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE, EM ATO CONTÍNUO, RELATA A SITUAÇÃO DA EX-SERVIDORA NÍVIA TAMIRES DE SOUZA CRUZ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, QUE INGRESSOU NO CONCURSO DE 2017, POR MEIO DA POLÍTICA DE COTAS. A DEPUTADA ASSINALA SUA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA DE SUA REINTEGRAÇÃO AOS QUADROS DA UNIVERSIDADE, ELOGIA O ESFORÇO DO REITOR NA DISCUSSÃO DA QUESTÃO, BEM COMO A ARTICULAÇÃO SOCIAL QUE ENVOLVEU ENTIDADES DA SOCIEDADE E OUTROS MANDATOS E, POR FIM, REGISTRA O APELO PARA A REINTEGRAÇÃO DA EX-SERVIDORA. É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO SANEAMENTO BÁSICO PARA A POPULAÇÃO, CRITICA A FALTA DE REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTACA O TRABALHO DESENVOLVIDO E O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DA COMPESA NOS ÚLTIMOS ANOS, QUE ESTE ANO COMPLETOU 50 ANOS, COMO A ADUTORA DO AGRESTE, DE SERRO AZUL, DO ALTO CAPIBARIBE E O SISTEMA ADUTOR DOS POÇOS PROFUNDOS DE TUPANATINGA. O DEPUTADO EXALTA, AINDA, A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO, QUE CONTOU COM O APORTE DE 100 MILHÕES DE REAIS FINANCIADOS PELO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, SEM APOIO DA UNIÃO. AO REFORÇAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DE PERNAMBUCO, MENCIONA DOIS PROJETOS DE LEI ENVIADOS PELO GOVERNADOR PARA MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO: A LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2021 E A LEI Nº 17.349/2021, ENFATIZANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL AO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO. EM SUCESSÃO, REGISTRA A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNADOR PAULO CÂMARA NA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, A COP26, EM GLASGOW, ONDE ANUNCIOU UM ENORME PACOTE DE AÇÕES AMBIENTAIS PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, BEM COMO ASSINOU O COMPROMISSO PELA NEUTRALIDADE DO CARBONO. O DEPUTADO TECE CRÍTICAS AO COMPORTAMENTO DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO NAS QUESTÕES SOBRE MEIO AMBIENTE, E LEMBRA QUE PERNAMBUCO É UM DOS ESTADOS MAIS ATINGIDOS PELOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, SUJEITO AO PROCESSO DE DESERTIFICAÇÃO E AUMENTO DO NÍVEL DO MAR, QUE AMEAÇA O GRANDE RECIFE. POR FIM, ENCERRA SEU DISCURSO DEPOSITANDO AS ESPERANÇAS NO POVO PERNAMBUCANO, EM SUA HISTÓRIA DE LUTAS E CONSCIÊNCIA POLÍTICA PARA A ESCOLHA DO GESTOR A ENFRENTAR ESSES DESAFIOS. É TRANSFERIDA A PALAVRA À DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, QUE FALA SOBRE A NECESSIDADE DE EXISTIR NO ESTADO O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA PESSOA IDOSA. EM PERNAMBUCO, RELATA, EXISTE UMA ÚNICA DELEGACIA, NO RECIFE, ESPECIALIZADA EM RECEBER PESSOAS IDOSAS VITIMADAS, E QUE REGISTRA UM ELEVADO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS. REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA PRIORIZAÇÃO, PELA POLÍCIA CIVIL, DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA TAL COMO EXISTENTE NO JUDICIÁRIO, EM CONTINUIDADE, SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO A CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA PESSOA IDOSA, COM DELEGACIAS NOS MUNICÍPIOS COM MAIORES ÍNDICES DE VIOLÊNCIA, SEGUINDO O MESMO FORMATO COM RELAÇÃO AOS CRIMES CONTRA A MULHER E AOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE. EM SUCESSÃO, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO, QUE REGISTRA A FELICIDADE DE ESTAR DE VOLTA AO PLENÁRIO DA CASA, ASSINALA A LUTA DE SEUS MANDATOS, COMO VEREADOR DO RECIFE E AGORA DEPUTADO, POR UM PARQUE VERDE NO TERRENO DO ANTIGO AEROCULUBE DO RECIFE, ÀS MARGENS DA VIA MANGUE. O DEPUTADO CRITICA AINDA O ADIAMENTO DA ENTREGA DOS HABITACIONAIS, A FALTA DE SINTONIA ENTRE A PREFEITURA DO RECIFE E A COMPESA E A FALTA DE SERIEDADE DA GESTÃO MUNICIPAL COM A QUESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL, LAMENTANDO A FALTA DE PRIORIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO PARQUE VERDE DO RECIFE. ENFATIZA O POTENCIAL E LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA DA ÁREA, NÃO SOMENTE PARA O PARQUE VERDE URBANO, MAS PARA UMA REMODELAGEM URBANA DA CIDADE, DEFENDENDO UM TRABALHO PAISAGÍSTICO ENTRE A ORLA DE BOA VIAGEM E O PARQUE VERDE. POR FIM, FAZ UM APELO AO PREFEITO DO RECIFE A FIM DE PRIORIZAR A VIABILIZAÇÃO DO PARQUE DO AEROCULUBE, CRITICA O TEMPO ESCOLHIDO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DOS QUIOSQUES DA ORLA DE BOA VIAGEM E FAZ UMA SUGESTÃO AO GESTOR DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO PARQUE. **INICIA O GRANDE EXPEDIENTE.** É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE ESTABELECE UM CONTRAPONTO CRÍTICO ENTRE AS DECLARAÇÕES COMPROMETEDORAS DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO E O PRONUNCIAMENTO E RECONHECIMENTO DA LIDERANÇA INTERNACIONAL DO EX-PRESIDENTE LULA, DURANTE PRONUNCIAMENTO NO PARLAMENTO EUROPEU. EM CONTINUIDADE, REGISTRA O TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA, CONCEDIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA AO MONGE BENEDITINO MARCELO BARROS, DISCURSA SOBRE A TRAJETÓRIA DE DOM MARCELO, QUE SEMPRE ESTEVE AO LADO DOS OPRIMIDOS, DOS LAVRADORES E LAVRADORAS, DOS SEM-TERRA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS, ESPECIALMENTE, OS TABAJARAS E O POTIGUARA NO LITORAL PARAIBANO, SAÚDA DOM MARCELO, REAFIRMA QUE ESTARÁ SEMPRE AO LADO DELE NAS GRANDES LUTAS MARCADAS PELA COMPAIXÃO E SOLIDARIEDADE E O AMOR AO PRÓXIMO E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DOS INTELLECTUAIS ORGÂNICOS. APÓS, ASSINALA O ANIVERSÁRIO DE 109 ANOS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, POR SUA CONTRIBUIÇÃO AO ENSINO SUPERIOR E PESQUISA DO ESTADO E DO PAÍS E FELICITA TODOS OS QUE FAZEM A UNIVERSIDADE RURAL, EM NOME DO REITOR MARCELO CARNEIRO LEÃO. É APARTEADO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO E PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ. É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO ERICK LESSA, QUE REGISTRA A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PRESENCIAIS, PARABENIZA A MESA DIRETORA PELA INICIATIVA, ASSINALA O DIA DO POLICIAL FEDERAL E SUA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NACIONAL, PRINCIPALMENTE NO COMBATE À CORRUPÇÃO, NA PROTEÇÃO DAS FRONTEIRAS E NA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO PAÍS, SAÚDA, NA PESSOA DO DELEGADO DANIEL GRANJEIRO DE SOUZA, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, TODOS OS POLICIAIS FEDERAIS. EM PROSSEGUIMENTO, FALA SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E REPERCUTE A PESQUISA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS DIRIGENTES LOJISTAS E DO SPC BRASIL (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO) QUE ESTIMA QUE MAIS DE 120 MILHÕES DE PESSOAS DEVEM IR ÀS COMPRAS NESSE FINAL DE ANO, E QUE DEVERÃO INVESTIR MAIS DE 68 BILHÕES NO PAÍS. ENFATIZA QUE A RETOMADA ECONÔMICA TEM SIDO POSSÍVEL DEVIDO AO AVANÇO DA VACINAÇÃO E DA REDUÇÃO DOS ÍNDICES DA COVID-19, DESTACANDO A RETOMADA DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM HOTÉIS E Pousadas COM ÍNDICES DE OCUPAÇÃO EM MAIS DE 90%. ENFATIZA A PREVISÃO DE INVESTIMENTO NO ESTADO EM INFRAESTRUTURA, ELOGIA A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE RETOMADA DA ECONOMIA, COM A PERSPECTIVA DE CRIAÇÃO DE 130 MIL EMPREGOS, BEM COMO O APORTE DE 550 REAIS, PARA CADA EMPREGADO CONTRATADO, POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO. DISCORRE SOBRE O ESTATUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ORIGINADO DE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA, AGRADECE PELA SENSIBILIDADE DOS COLEGAS PARLAMENTARES E DA BANCADA DO GOVERNO NA VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO E RECONHECE QUE OS FRUTOS QUE VIRÃO DESSA RETOMADA DA ECONOMIA NO ESTADO SERÃO RESULTADOS DOS ESFORÇOS DE TODOS. É APARTEADO PELO DEPUTADO JOÃO PAULO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE FALA SOBRE A ALEGRIA DE VOLTAR A USAR A TRIBUNA DA CASA, APÓS QUASE DOIS ANOS, DESTACA A IMPORTÂNCIA DA VACINA PARA ESSE RETORNO, EM ATO CONTÍNUO, DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DO TRABALHO, ALBERES LOPES, BEM COMO ELOGIA O ATENDIMENTO PRESTADO AOS PARLAMENTARES, PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS QUE O PROCURAM E DESTACA O LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO EM 24 MESES, A JUROS ZERO, POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO, PARA QUE OS MOTORISTAS DE TÁXI, DE APLICATIVOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS POSSAM FAZER A INSTALAÇÃO DO KIT GÁS. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ E HENRIQUE QUEIROZ FILHO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE FAZ A DEFESA ACERCA DAS DECLARAÇÕES RECENTES PROFERIDAS PELO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO E CRITICADAS POR ALGUNS COLEGAS PARLAMENTARES DA CASA E TECE CRÍTICAS AO EX-PRESIDENTE LULA. É APARTEADO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO. É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA E O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS POLICIAIS PENAIIS, ABORDA A PRECARIÉDADA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRABALHO DA CATEGORIA, A INSUFICIÊNCIA DO EFETIVO DA FORÇA. EM SUCESSÃO, DESTACA A INDIFFERENÇA DO GOVERNO DO ESTADO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO FIRMADO COM OS POLICIAIS PENAIIS, MENCIONA A PASSEATA, MARCADA PELA CATEGORIA, EM DEFESA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO PREVIAMENTE FIRMADO, VISANDO AO REAJUSTE SALARIAL, NOVOS ENQUADRAMENTOS POR TEMPO DE SERVIÇO, E A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, QUE PARTIRÁ DO DERBY EM DIREÇÃO AO PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESSAS. POR FIM, CRITICA O ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA POLICIAIS PENAIIS, ANUNCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO, POR SE TRATAR DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS APENAS POR VACÂNCIA, EM CONTINUIDADE, DEFENDE QUE OS POLICIAIS MERECEM TRATAMENTO ISONÔMICO ÀS DEMAIS CATEGORIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO QUE, NO DIA 22 DE NOVEMBRO, RECEBA O SENHOR JOÃO, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS, BEM COMO OS MEMBROS DA DIRETORIA. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO 1/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2486/2021. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI Nº 481/2019 COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1167/2020 COM SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 1. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2455/2021. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2475/2021 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, PELA MAIORIA DOS PRESENTES, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, CLARISSA TÉRCIO, ERICK LESSA, JOEL DA HARPA, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE E WILLIAM BRIGIDO. SÃO APROVADOS AINDA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2488/2021, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2491/2021, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2515/2021 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2520/2021, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2653/2021, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2702/2021, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2718/2021 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2723/2021 COM EMENDA ADITIVA Nº 1. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 8165 A 8225 E OS REQUERIMENTOS 3586 A 3607, TODOS DE 2021. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE PARABENIZA O PRESIDENTE PELA SUPRESSÃO DOS ANAIS DA CASA DE EXPRESSÕES DESQUALIFICADAS, PROFERIDAS NA TRIBUNA PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA NA TARDE DE HOJE NO GRANDE EXPEDIENTE, EM ATO CONTÍNUO, FAZ DEFESA DO EX-PRESIDENTE LULA E DAS MULHERES, ELOGIANDO SEU RECONHECIMENTO INTERNACIONAL. É PASSADA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REGISTRA A VISITA REALIZADA A DIVERSAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO PARA ANUNCIAR INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM ATO CONTÍNUO, RESSALTA O DESEMPENHO DO SEU MANDATO PARA AS AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA. SÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 2848 A 2853, A PEC Nº 20/2021, BEM COMO A EMENDA MODIFICATIVA 2, PARA SEGUNDO TURNÔ, AO PROJETO DE LEI Nº 2723. AS REFERIDAS MATÉRIAS SÃ ENVIADAS À PUBLICAÇÃO JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES 8257 A 8266 E OS REQUERIMENTOS 3616 A 3628. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, DIA 17 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR.

Mensagens

MENSAGEM Nº 107/2021

Recife, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, pelo prazo de 10 (dez) anos, de bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado no Município de Altinho.

A presente proposição normativa tem por objetivo viabilizar a instalação e o funcionamento da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, órgão integrante da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002854/2021

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel, localizado no Município de Altinho, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, com encargo, o uso de imóvel integrante de seu patrimônio, situado Rua Coronel João Guilherme, nº 131, Centro, no Município de Altinho, à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, autarquia especial estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput se formalizará mediante termo de cessão de uso de imóvel, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de uso de imóvel de que trata o art. 1º destina-se à instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV.

Parágrafo único. O encargo previsto no caput deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão do direito de uso deverá destinar-se, exclusivamente, aos fins previstos no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 17 de Novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª comissões.

MENSAGEM Nº 108/2021

Recife, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, o anexo Projeto de Lei Complementar que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC – ICD e prevê a redução de multa e juros de crédito tributário relativo ao ICD, mediante pagamento integral à vista ou parcelado.

O Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários proposto foi concebido no curso da emergência em saúde de importância internacional decorrente da Pandemia da Covid-19 e na vigência do Estado de Calamidade Pública em Pernambuco, mantido pelo Decreto do Executivo nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021, período em que houve aumento nos registros de óbitos em nosso Estado.

Trata-se de medida de extrema relevância para viabilizar o pagamento do tributo estadual pelos contribuintes, fragilizados também financeiramente, vez que atingidos pela crise econômica pela qual atravessa o País, e que necessitam regularizar sua situação patrimonial.

As reduções previstas no PERC – ICD se aplicam aos créditos tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa ou em fase de cobrança judicial, bem como às obrigações tributárias cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021.

A proposição ora submetida a essa Casa propicia aos contribuintes condições excepcionais e transitórias para regularização de débitos tributários relativos ao ICD. As reduções propostas alcançam, em certos casos, a dispensa de até 100% (cem por cento) do valor das multas e dos juros, condicionadas ao pagamento integral à vista do valor do imposto. Quanto ao pagamento parcelado, a presente Lei Complementar prevê a oportunidade do recolhimento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas também com reduções na multa e nos juros.

Por fim, destaque-se ainda que o Programa prevê redução da alíquota do imposto para fatos geradores de transmissão por doação ocorridos no período de vigência do PERC-ICD. Assim, durante o período compreendido entre o início da vigência da Lei Complementar e o dia 30 de junho de 2022, a alíquota do ICD sobre transmissões por doação ficará reduzida para os percentuais de 1% (um por cento) a 3% (três por cento).

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002855/2021

Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC - ICD, que consiste na redução de multa e juros do crédito tributário, bem como da alíquota do ICD, mediante pagamento integral à vista ou parcelado, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O período de adesão ao Programa de que trata o caput é de 1º de março a 30 de junho de 2022.

CAPÍTULO II DA REDUÇÃO DE MULTA E JUROS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 2º A redução de multa e juros de que trata esta Lei Complementar se aplica ao crédito tributário com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2021 e cuja solicitação de lançamento seja protocolizada até o dia 31 de março de 2022.

§ 1º O disposto no caput também se aplica a saldo remanescente já parcelado ou reparcelado pelo sujeito passivo.

§ 2º O benefício fiscal previsto no caput:

I - não se aplica a crédito tributário:

a) garantido por depósito em dinheiro, bloqueio de valores, carta de fiança ou seguro garantia, que tenha sido objeto de decisão judicial transitada em julgado favorável à Fazenda Pública; e

b) objeto de ação penal em que tenha sido proferida sentença judicial transitada em julgado; e

II - fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) pagamento do valor integral à vista ou da parcela inicial, no caso de parcelamento, nos prazos previstos no art. 3º;

b) saneamento do processo administrativo relativo à solicitação do lançamento do imposto, mediante cumprimento das respectivas exigências no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação pela repartição fazendária, ficando vedado o direito ao pedido de revisão de reavaliação de bens, de que trata o art. 55 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991;

c) confissão irrevogável e irretroatável dos respectivos débitos, bem como concordância expressa com o levantamento de depósitos judiciais eventualmente existentes, mediante sua conversão em renda, ou a execução de garantias, exceto as reais;

d) manutenção das garantias, bloqueios e depósitos judiciais ou administrativos até a integral quitação do débito, na hipótese de pagamento parcelado;

e) desistência expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos existentes no âmbito administrativo;

f) desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais, com renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam e às eventuais verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios, em desfavor do Estado de Pernambuco; e

g) em se tratando de créditos tributários inscritos em dívida ativa, pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo após as reduções previstas nesta Lei Complementar ou sobre cada fração do parcelamento, a título de encargos e honorários advocatícios, obedecidos, para fins de destinação da verba, os critérios previstos nas Leis nº 15.119, de 8 de outubro de 2013 e nº 15.711, de 29 de fevereiro de 2016.

§ 3º Relativamente às condições previstas no inciso II do § 2º, deve-se observar:

I - a desistência de impugnações e de ações judiciais de que tratam as alíneas "e" e "f", refere-se apenas à matéria relacionada com o montante do crédito tributário reconhecido e beneficiado com as reduções de que trata o caput;

II - para atendimento ao disposto na alínea "f", o sujeito passivo deve protocolizar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do valor integral à vista ou da parcela inicial, na hipótese de parcelamento; e

III - o pagamento dos encargos e honorários advocatícios de que trata a alínea "g":

a) substitui apenas os honorários advocatícios devidos nas execuções fiscais correspondentes; e

b) deve ser realizado na mesma data do pagamento do crédito tributário a que se refira.

Seção II Dos Percentuais de Redução

Art. 3º A redução de que trata o art. 2º corresponde aos seguintes percentuais, de acordo com a hipótese:

I - crédito tributário já constituído ou cuja solicitação do lançamento tenha sido realizada antes da vigência desta Lei Complementar:

a) pagamento integral à vista:

1. até 31 de março de 2022, 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros; e

2. de 1º de abril a 30 de junho de 2022:

2.1. 50% (cinquenta por cento) do valor da multa; e

2.2. 90% (noventa por cento) do valor dos juros; e

b) pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o pagamento da inicial até 30 de junho de 2022:

1. 30% (trinta por cento) do valor da multa; e

2. 80% (oitenta por cento) do valor dos juros; e

II - crédito tributário não constituído, cuja solicitação do lançamento seja realizada após o início da vigência desta Lei Complementar, referente à penalidade prevista no inciso I do art. 14 da Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, com pagamento integral à vista, ou da parcela inicial, em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação do lançamento:

a) na hipótese de pagamento integral à vista, 100% (cem por cento); e

b) na hipótese de pagamento parcelado, 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com outras reduções de crédito tributário previstas em lei.

CAPÍTULO III DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO ICD

Art. 4º Fica reduzida a alíquota do ICD relativo a fatos geradores de transmissão por doação, ocorridos entre o início da vigência desta Lei Complementar e o dia 30 de junho de 2022, para os seguintes percentuais:

I - 1% (um por cento), na hipótese de a totalidade dos bens ou direitos transmitidos, por sujeito passivo destinatário, apresentar valor até R\$ 246.552,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e desde que a solicitação do lançamento seja realizada até 30 de junho de 2022; e

II - na hipótese de a totalidade dos bens ou direitos transmitidos, por sujeito passivo destinatário, apresentar valor superior a R\$ 246.552,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais):

a) 2% (dois por cento), desde que a solicitação do lançamento seja realizada até 31 de março de 2022; e

b) 3% (três por cento), desde que a solicitação do lançamento seja realizada de 1º de abril a 30 de junho de 2022.

Art. 5º O benefício de redução da alíquota de que trata o art. 4º fica condicionado:

I - à solicitação do lançamento à Secretaria da Fazenda - Sefaz nos prazos ali estabelecidos, independentemente do prazo regular de 60 (sessenta) dias previsto no § 3º do art. 9º da Lei nº 13.974, de 2009, ficando vedado o direito ao pedido de revisão de reavaliação de bens, de que trata o art. 55 da Lei nº 10.654, de 1991;

II - ao saneamento do respectivo processo administrativo de solicitação do lançamento de que trata o inciso I, nos termos da alínea "c" do inciso II do § 2º do art. 2º; e

III - ao pagamento do imposto no prazo legal.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS ESPECIAIS DE PARCELAMENTO

Art. 6º Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, deve-se observar:

I - não se aplica na hipótese de crédito tributário objeto de ação penal em que tenha sido proferida sentença judicial transitada em julgado; e

II - fica limitado a 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, relativamente ao crédito tributário beneficiado com a redução da alíquota prevista no art. 4º.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras gerais de parcelamento do ICD, previstas no Decreto nº 35.985, de 13 de dezembro de 2010, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Relativamente às reduções de que trata o art. 2º, a parcela estabelecida no inciso III do art. 41 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, fica substituída pela Indenização por Limitação de Campo - ILC, calculada na forma do art. 46 da mesma Lei Complementar nº 107, de 2008, com base em informações prestadas pela Contadoria Geral do Estado, da Sefaz.

Parágrafo único. A ILC deve ser destinada na forma estabelecida no art. 46 da Lei Complementar nº 107, de 2008, em parcelas mensais consecutivas, relativas aos ingressos verificados durante o período de recolhimento dos respectivos valores, não se aplicando o limite previsto na parte final do § 1º e no § 2º do mencionado artigo.

Art. 8º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei Complementar implica revogação do benefício concedido, com recomposição dos valores dispensados e exigibilidade imediata do crédito tributário.

Parágrafo único. Na hipótese de perda do parcelamento concedido nos termos desta Lei Complementar, haverá a recomposição do débito e incidência integral da multa e juros, abatendo-se os valores pagos.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não confere direito à restituição ou à compensação de valores recolhidos até a data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 17 de Novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

MENSAGEM Nº 109/2021

Recife, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Casa a Emenda Modificativa anexa, relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 2822/2021, que tem por objetivo modificar a Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, que dispensa parcialmente o pagamento de créditos tributários referentes ao ICMS, relativamente a operações contempladas com os incentivos fiscais previstos na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – Prodepe, e na Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.

Tal proposição amplia os períodos fiscais objetos das condições excepcionais e transitórias para o pagamento de obrigações tributárias relativas ao ICMS, previstas na mencionada Lei Complementar, e estão devidamente autorizadas pelo Convênio ICMS nº 195, de 11 de novembro de 2021, aprovado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz e publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2021.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2822/2021.

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 2822/2021, que altera a Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário do ICMS.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2822/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º Nas operações realizadas por estabelecimento beneficiário dos incentivos previstos nas leis a seguir relacionadas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de agosto de 2021, fica concedida dispensa parcial do pagamento do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos do Convênio ICMS 121/2018, desde que atendidas as condições e os requisitos previstos nesta Lei Complementar:
.....”.

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 2822/2021 permanecem inalterados.

Palácio do Campo das Princesas, em 16 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques

Diário Oficial

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos. Acesse, curta e siga.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

BIÊNIO: 1º DE FEV/2021 A 31 DE JAN/2023 DA 19ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:

Deputado Eriberto Medeiros	-	Presidente
Deputado Aglailson Victor	-	1º Vice-Presidente
Deputado Manoel Ferreira	-	2º Vice-Presidente
Deputado Clodoaldo Magalhães	-	1º Secretário
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	2º Secretário
Deputado Rogério Leão	-	3º Secretário
Deputada Alessandra Vieira	-	4ª Secretária
Deputado Antônio Fernando	-	1º Suplente
Deputada Simone Santana	-	2ª Suplente
Deputado Joel da Harpa	-	3º Suplente
Deputado Henrique Queiroz Filho	-	4º Suplente
Deputada Dulci Amorim	-	5ª Suplente
Deputada Fabíola Cabral	-	6ª Suplente
Deputado Romero Albuquerque	-	7º Suplente

Ouvidor Geral - Deputado Adalto Santos

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO		
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	LÍDER
DEPUTADO DIOGO MORAES	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO TONY GEL	-	VICE-LÍDER
OPOSIÇÃO		
DEPUTADO ANTONIO COELHO	-	LÍDER
DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	-	VICE-LÍDER
DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	-	VICE-LÍDER
PSB (12)		
DEPUTADA LAURA GOMES	-	LÍDER
DEPUTADO ADALTO SANTOS	-	1º VICE-LÍDER
DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	-	2º VICE-LÍDER
PP (11)		
DEPUTADO CLOVIS PAIVA	-	LÍDER
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	-	1º VICE-LÍDER
DEPUTADO JOEL DA HARPA	-	2º VICE-LÍDER
PSC (6)		
DEPUTADA CLARISSA TERCIO	-	LÍDER
DEPUTADO GUILHERME UCHOA	-	1º VICE-LÍDER
DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	-	2º VICE-LÍDER
DEM (3)		
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	-	LÍDER
DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	-	VICE-LÍDER
PT (3)		
DEPUTADA TERESA LEITÃO	-	LÍDER
DEPUTADA DULCI AMORIM	-	VICE-LÍDER
PSD (2)		
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	-	LÍDER
PL (2)		
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	-	LÍDER
PTB (2)		
DEPUTADO ÁLVARO PORTO	-	LÍDER
PRTB (1)		
DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO	-	LÍDER
MDB (1)		
DEPUTADO TONY GEL	-	LÍDER
PSOL (1)		
DEPUTADA JUNTAS	-	LÍDER
AVANTE (1)		
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	-	LÍDER
PDT (1)		
DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	-	LÍDER
PSDB (1)		
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	-	LÍDER
REPUBLICANOS (1)		
DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO	-	LÍDER
PC DO B (1)		
DEPUTADO JOÃO PAULO	-	LÍDER

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES:	DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB - PRESIDENTE
	DEPUTADO TONY GEL	MDB - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	PSC
	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB
	DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	DEM
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
	DEPUTADO JOÃO PAULO	PC DO B
	DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
	DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD
SUPLENTES:	DEPUTADO ANTONIO COELHO	DEM
	DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
	DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
	DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD
	DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	AVANTE
	DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	PDT
	DEPUTADO ROGERIO LEÃO	PL
	DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	PTB
	DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB - PRESIDENTE
	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PL - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
	DEPUTADO ANTONIO COELHO	DEM
	DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	PSC
	DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB
	DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	AVANTE
	DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	PDT
	DEPUTADO TONY GEL	MDB
SUPLENTES:	DEPUTADO DORIEL BARROS	PT
	DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	DEM
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
	DEPUTADO JOÃO PAULO	PC DO B
	DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	PP
	DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
	DEPUTADO ROGERIO LEÃO	PL
	DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD
	DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:	DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP - PRESIDENTE
	DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO ANTONIO COELHO	DEM
	DEPUTADO ERICK LESSA	PP
	DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	AVANTE
	DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	PDT
	DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	PTB
SUPLENTES:	DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	PARTIDO:
	DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSC
	DEPUTADO GUILHERME UCHOA	PSB
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
	DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD
	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
	DEPUTADO TONY GEL	MDB

4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:	DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB - PRESIDENTE
	DEPUTADO ERICK LESSA	PP - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	PP
	DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
	DEPUTADO ROGERIO LEÃO	PL

SUPLENTES:	DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	PARTIDO:
	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSDB
	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	PSB
	DEPUTADA DULCI AMORIM	PP
	DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PT

5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:	DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD - PRESIDENTE
	DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	PSB - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADA CLARISSA TERCIO	PSC
	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
	DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

SUPLENTES:	DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	PARTIDO:
	DEPUTADA DULCI AMORIM	PSDB
	DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
	DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC DO B
	DEPUTADA JUNTAS	AVANTE

6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

TITULARES:	DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PSD - PRESIDENTE
	DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	PSB - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	PSC
	DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	PT
	DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS

SUPLENTES:	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	PARTIDO:
	DEPUTADO GUILHERME UCHOA	PP
	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PSC
	DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PL
	DEPUTADO MANOEL FERREIRA	PSD

7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TITULARES:	DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	PSB - PRESIDENTE
	DEPUTADA LAURA GOMES	PSB - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PL
	DEPUTADO JOÃO PAULO	PC DO B
	DEPUTADO TONY GEL	MDB

SUPLENTES:	DEPUTADO ANTONIO MORAES	PARTIDO:
	DEPUTADO DORIEL BARROS	PP
	DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	PT
	DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	PSB
	DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PTB

8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:	DEPUTADO DORIEL BARROS	PT - PRESIDENTE
	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	PP - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	DEM
	DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PL
	DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PP

SUPLENTES:	DEPUTADO ÁLVARO PORTO	PARTIDO:
	DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	PTB
	DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	PSC
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PP
	DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	PSB

9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:	DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PP - PRESIDENTE
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADA CLARISSA TERCIO	PSC
	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP
	DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

SUPLENTES:	DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	PARTIDO:
	DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	PSDB
		PSC

DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO	PC DO B
DEPUTADA LAURA GOMES	PSB

10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:	DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PP - PRESIDENTE
	DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO ANTONIO FERNANDO	PSC
	DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
	DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	PSB

SUPLENTES:	DEPUTADO ÁLVARO PORTO	PARTIDO:
	DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PTB
	DEPUTADO JOEL DA HARPA	PSD
	DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	PP
	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PP

11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TITULARES:	DEPUTADA JUNTAS	PSOL - PRESIDENTE
	DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADA CLARISSA TERCIO	PSC
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
	DEPUTADO JOÃO PAULO	PC DO B

SUPLENTES:	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PARTIDO:
	DEPUTADA DULCI AMORIM	PSB
	DEPUTADO JOEL DA HARPA	PT
	DEPUTADO MANOEL FERREIRA	PP
	DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	PSC

12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TITULARES:	DEPUTADO ERICK LESSA	PP - PRESIDENTE
	DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	PP
	DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO FILHO	PP
	DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	PTB

SUPLENTES:	DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PARTIDO:
	DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	PP
	DEPUTADA LAURA GOMES	PSB
	DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
	DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

TITULARES:	DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	PP - PRESIDENTE
	DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PP - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
	DEPUTADO JOEL DA HARPA	PP
	DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO	PSC

SUPLENTES:	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	PARTIDO:
	DEPUTADO ERICK LESSA	PP
	DEPUTADA DULCI AMORIM	PT
	DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA	DEM
	DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	REPUBLICANOS

14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

TITULARES:	DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO	PSB - PRESIDENTE
	DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PP - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	PSDB
	DEPUTADA DULCI AMORIM	PT
	DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PP

SUPLENTES:	DEPUTADA JUNTAS	PARTIDO:
	DEPUTADA LAURA GOMES	PSOL
	DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	PSB
	DEPUTADA SIMONE SANTANA	DEM
	DEPUTADA TERESA LEITÃO	PSB

15ª COMISSÃO: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TITULARES:	DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	PP - PRESIDENTE
	DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADO ÁLVARO PORTO	PTB
	DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ANGELO	PSB
	DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO	PRTB

SUPLENTES:	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PARTIDO:
	DEPUTADO ALBERTO FEITOSA	PSB
	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSC
	DEPUTADO ERICK LESSA	PSB
	DEPUTADO JOEL DA HARPA	PP

16ª COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR

TITULARES:	DEPUTADO TONY GEL	MDB - PRESIDENTE
	DEPUTADO DIOGO MORAES	PSB - VICE-PRESIDENTE
	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
	DEPUTADO ALÍUSIO LESSA	PSB
	DEPUTADO ANTONIO MORAES	PP
	DEPUTADO ERICK LESSA	PP
	DEPUTADO JOÃO PAULO	PC DO B

SUPLENTE:	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	PARTIDO:
	DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ	PP
	DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PP
	DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PSB
	DEPUTADA JUNTAS	AVANTE

TITULARES:	DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PP
	DEPUTADO ROMERO SALES FILHO	PTB

TITULARES:	DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSB - PRESIDENTE
	DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB - VICE PRESIDENTE
	DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA	PSDB
	DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PSB
	DEPUTADO GUILHERME UCHOA	PSC

SUPLENTES:	DEPUTADO ANTONIO COELHO	PARTIDO:
	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	DEM
	DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PP
	DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO	PP
	DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	PRTB

SUPLENTES:	DEPUTADO ANTONIO COELHO	PARTIDO:
	DEPUTADO CLOVIS PAIVA	DEM
	DEPUTADA FABIOLA CABRAL	PP
	DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO	PP
	DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO	PRTB